



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA - FUTEBOL DE PRAIA (FASE FINAL)

Considerando que o "Campeonato Nacional de Futebol de Praia (Fase Final)" é um evento desportivo onde participam equipas nacionais com grande prestígio na modalidade, na categoria de masculinos;

Considerando que irá decorrer, entre os dias 25 a 27 de agosto de 2017, no Estádio do Viveiro;

Considerando que o "Campeonato Nacional de Futebol de Praia (Fase Final)" é a prova mais conceituada a nível nacional, assumindo um impacto desportivo muito importante;

Considerando que esta competição poderá envolver, cerca de 5000 participantes, entre atletas, treinadores, dirigentes e espetadores;

Considerando, nesse sentido, que esse evento poderá ser, não só um meio de divulgação e de afirmação do Futebol de Praia na cultura da Nazaré, como um polo dinamizador e de animação turística para esta região;

Considerando, assim, que acolher uma competição desportiva desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser de interesse municipal o apoio à realização de eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



O **Município da Nazaré** (MN), pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo Vice-Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação de Futebol de Leiria** (AFL), pessoa coletiva n.º 501 103 384, com sede na Rua Manuel Ribeiro de Oliveira, 2400 - 178 Leiria, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Manuel Mendes Nunes, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Acordo de Parceria, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Campeonato Nacional de Futebol de Praia (Fase Final), a realizar-se entre os dias 25 e 27 de agosto de 2017, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante e após a sua execução.

CLÁUSULA SEGUNDA

1) Ao Município da Nazaré (MN) compete:

- a) Apoiar a divulgação do evento através das suas redes sociais;
- b) Ceder espaços de publicidade em 5 muppis e 1 outdoor, entre os dias 14 e 18 de agosto;
- c) Ceder o Estádio do Viveiro;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



d) Solicitar e garantir o pagamento das licenças à SPA e Pass Music.

2) As obrigações do Município da Nazaré antes identificadas traduzem-se, economicamente num custo direto, até um valor máximo total de 1.000€ (mil euros).

CLÁUSULA TERCEIRA

1) À Associação de Futebol de Leiria (AFL) compete:

- a) Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, as licenças, policiamento e seguros necessários para a realização do mesmo;
- b) Compromete-se a ficar sob a responsabilidade, durante os dias do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
- c) O logotipo da Câmara Municipal da Nazaré terá que estar presente em todo o design produzido para o evento.

CLÁUSULA QUARTA

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



CLÁUSULA SEXTA

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em 2 (duas) vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .08.2017.

Cabimento: C.O. - C.E. _____ - _____ Data:
____/08/2017 P -

Nazaré, ____ de agosto de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação de Futebol de Leiria

Manuel Mendes Nunes

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2017 /AGOSTO

Data :	09-08-2017
--------	------------

NATUREZA		
Mês		AGOSTO
	Fundos Disponíveis-Atual	8.422.659,04€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Para os devidos efeitos mais se informa que existe dotação suficiente para a despesa a efetuar no âmbito da minuta do acordo de colaboração para o evento "CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL DE PRAIA (FASE FINAL)" na rubrica 0102-020225, caso seja aprovada a 4ª alteração ao PAM

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

